



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Apoio à Administração Descentralizada

## TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 IMÓVEL: EDIFÍCIO SEDE DO MF/RS

ENDEREÇO: Avenida Loureiro da Silva nº 445 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS. CEP: 90013-900

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: União

REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL- RIP: 8801 00334.500-1.

#### 1.2 ÓRGÃO GESTOR: Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Sul.

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
170175	00001	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ:	00.489.828/0119-47
ENDEREÇO	Avenida Loureiro da Silva nº 445, 8º Andar - Sala 808
CEP	90013-900
RESPONSÁVEL	Richardi Fonseca
CPF DO RESPONSÁVEL	827.125.909-10
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO:	Portaria SE/ME nº 370, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2020

#### 1.3 ÓRGÃO CLIENTE: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
333005	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

CNPJ:	07.290.290/0001-02
ENDEREÇO	Avenida Loureiro da Silva nº 445, 8º Andar - Sala 840
CEP	90013-900
RESPONSÁVEL	João Paulo de Souza
CPF DO RESPONSÁVEL	048.427.239-04
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO:	Portaria Ministério da Previdência Social nº 2.432, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023.

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
333005	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC
CNPJ:	07.290.290/0001-02	
ENDEREÇO	Avenida Loureiro da Silva nº 445, 8º Andar - Sala 840	
CEP	90013-900	
RESPONSÁVEL	LEONARDO ZUMPICHIATI DE CAMPANI RODRIGUES	
CPF DO RESPONSÁVEL	021.946.499-56	
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO:	Portaria Ministério da Previdência Social nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de	

### 2. OBJETO:

2.1. O presente termo tem por finalidade estabelecer utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros abaixo 1, 2, 3 e 4, com o rateio das despesas comuns conforme os quadros 5 e 6 (no caso de haver despesas exclusivas).

2.2. A área privativa a ser utilizada pelos órgãos destina-se às finalidades: área de escritório; área de apoio; áreas específicas necessárias à atuação dos órgãos.

2.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1, 2 e 3, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente termo é de 60 meses, iniciando a partir de 04 de maio de 2023, renovado sempre que se apresente razões de conveniência e oportunidade.

### 4. RESCISÃO

4.1. O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias.

**5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL**

- 5.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos quadros 5 e 6.
- 5.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.
- 5.3. As despesas comuns terão seus valores atualizados a cada exercício, em decorrência de reajustes, repactuações, reequilíbrios dos contratos e/ou novas contratações, passando os critérios de rateio acordados a incidir sobre os novos valores.
- 5.4. O remanejamento das respectivas áreas ocupadas entre órgão gestor e órgão cliente e a redefinição dos percentuais do rateio, quando solicitado ou necessário e de comum acordo entre as partes, serão efetivados em até 90 dias da solicitação, mediante aditamento ao presente Termo.

**6. OBRIGAÇÕES**

## 6.1. Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o 20º dia do mês subsequente, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior.

## 6.2. Obrigações do órgão cliente:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) conceder o repasse de recursos financeiros correspondentes ao valor descentralizado das despesas que lhe forem atribuídas até o 5º dia útil do mês ; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no repasse de créditos orçamentários e de recursos financeiros pactuados neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.
- 7.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.
- 7.3. As partes elegem o Comitê de Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - CAEOF para a solução de litígios que, porventura, venham a ocorrer em razão deste Termo entre unidades, órgãos e entidades sob sua gestão. Os litígios que envolverem outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF.
- 7.4. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

**QUADROS DO TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS**  
Nº 01 , DE 04 DE MAIO 2023.

**TERMO DE COMPARTILHAMENTO – QUADROS**

## 1 QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS	
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M2	27.099,42
Área de Trabalho (Privativa)	14.417,63
Área Comum	2.533,99
Total	16.951,62
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Gestor	1.284,97
Percentual de Ocupação pelo Órgão Gestor	8,91
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Cliente	141,39
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente	0,98067

## 2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES	
Ambientes de utilização privativa do Órgão Gestor	Andar 8
Ambientes de utilização privativa do Órgão Cliente	Andar 8

Ambientes de utilização compartilhada	Áreas comuns do edifício
---------------------------------------	--------------------------

## 3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS	
TOTAL DE GARAGENS DO IMÓVEL	26
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Gestor	1
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Cliente	0

## 4 QUADRO DE POPULAÇÃO

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL	
População Principal do Imóvel	918
População Principal do Órgão Gestor	64
Percentual de Participação da População do Órgão Gestor	6,97
População Principal do Órgão Cliente	10
Percentual de Participação da População do Órgão Cliente	1,0893

## 5 QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO DE RATEIO EM %	
			Gestor	Cliente
1	Serviços de Água e Esgoto	Posto de trabalho	6,97168	1,09
2	Serviço de Energia Elétrica	Área computável	8,91249	0,98
3	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Área computável	8,91249	0,98
4	Serviço de Locação de Central Telefônica	Área computável	9,33114	1,03
5	Serviço de Limpeza e Conservação	Área computável	8,91249	0,98
6	Serviços de Vigilância	Área computável	8,91249	0,98
7	Serviços de Vigia	Área computável	8,91249	0,98
8	Auxiliares de Manutenção Predial	Área computável	8,91249	0,98
9	Serviço de Telefonia/Operadoras	Área computável	9,33114	1,03
10	Serviço de Correios	Demanda	8,05085	1,17
11	Copeiras	Fixo e posto de trabalho	6,97168	1,09
12	Receptionistas	Área computável	8,91249	0,98
13	Outras Despesas Compartilhadas, individuais ou coletivas, sob demanda	Demanda	-	-

## 6 QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS (quando houver)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA EXCLUSIVA	FORNECEDOR/CONTRATO
Sob demanda		

## 7 QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL (ESTIMATIVA PARA O ANO DE 2023)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL EM R\$	RATEIO ANUAL EM R\$		RATEIO MENSAL EM R\$	
			Gestor	Cliente	Gestor	Cliente
1	Serviços de Água e Esgoto	620.400,00	43.252,30	6758,14	3.604,36	563,18
2	Serviço de Energia Elétrica	2.640.000,00	235.289,74	25889,69	19.607,48	2157,47
3	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.447.930,76	218.171,58	24006,12	18.180,97	2000,51
4	Serviço de Locação de Central Telefônica	130.800,00	12.205,13	1342,98	1.017,09	111,91
5	Serviço de Limpeza e Conservação	1.428.000,00	127.270,36	14003,97	10.605,86	1167,00
6	Serviços de Vigilância	482.400,00	42.993,85	4730,75	3.582,82	394,23

7	Serviços de Vigia	490.680,00	43.731,81	4811,95	3.644,32	401,00
8	Auxiliares de Manutenção Predial	110.760,00	9.871,47	1086,19	822,62	90,52
9	Serviço de Telefonia/Operadoras	468.000,00	43.669,74	4805,14	3.639,14	400,43
10	Serviço de Correios	526.680,00	42.402,22	6137,14	3.533,52	511,43
11	Copeiras	196.975,68	13.732,51	2145,70	1.144,38	178,81
12	Recepcionistas	-	-	-	-	-
13	Outras Despesas Compartilhadas, individuais ou coletivas, sob demanda	-	-	-	-	-

RICHARDI FONSECA:82712590910 Assinado de forma digital por RICHARDI FONSECA:82712590910  
 Documento assinado eletronicamente Dados: 2023.05.31 15:35:37 -03'00'

**RICHARDI FONSECA**

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS

JOAO PAULO DE Assinado de forma digital por JOAO PAULO DE SOUZA:04842723904  
 SOUZA:04842723904 Dados: 2023.05.26 17:55:57 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

**JOÃO PAULO DE SOUZA**

Diretor de Fiscalização e Monitoramento - PREVIC

LEONARDO ZUMPICHIATTI DE Assinado de forma digital por LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES:02194649956  
 CAMPANI RODRIGUES:02194649956 Dados: 2023.05.30 10:23:05 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

**LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**

Diretor de Administração - PREVIC